

DIRETORIA DE UNIDADE
EDITAL Nº 004/2018 de 23/11/2018

REMATRÍCULA 2019

A Diretoria das Faculdades do Grupo Unicesumar do campus de Curitiba comunica a todos os alunos que:

1. A renovação da matrícula para o ano letivo de 2019 deverá ser realizada, impreterivelmente, no período de **14 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019**.
 2. Todo o processo de renovação de matrícula será realizado via Internet (Aluno *On-line*, menu Rematrícula) e deverá seguir os passos informados neste edital.
 3. A rematrícula é a forma de manutenção de seu vínculo com a instituição e a não realização acarretará na rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a consequente perda da condição de aluno.
 4. A efetivação da rematrícula está vinculada à confirmação da mesma pelo processo eletrônico, bem como ao pagamento da 1ª parcela do período letivo em questão.
 5. **O pagamento da 1ª parcela do período letivo deverá ser realizado exclusivamente na rede bancária autorizada até o dia 05 (cinco) de janeiro de 2019. Após este prazo, será cobrado processo de vaga no valor de R\$135,00, além de multas e juros, estabelecidos em contrato.**
 6. Tendo em vista que, no período indicado para rematrícula, não terá ocorrido o fechamento do período letivo anterior, todas as disciplinas serão geradas em regime de pré-matrícula, o que corresponde a dizer que poderão ocorrer ajustes acadêmicos e financeiros posteriormente a realização da mesma.
 7. Em casos de ajustes acadêmicos que determinem alterações de ordem financeira a diferença será computada ou compensada a partir da 2ª parcela, sendo a 1ª paga conforme o valor contratado.
 8. Alunos com pendências financeiras relativas ao ano de 2018 ou anteriores, deverão regularizar os débitos em nosso site, por meio do acordo *online*. Em nenhuma hipótese será aceita rematrícula de alunos com pendências.
 9. Os alunos com **bolsa PROUNI** deverão realizar a rematrícula via internet (aluno *on-line*). **Somente os que NÃO estiverem com suas bolsas regularizadas em 2018 que deverão comparecer ao setor responsável.**
 10. Alunos com financiamento (FIES), cujo percentual seja inferior a 100% (cem por cento) deverão realizar o pagamento da diferença nos termos e prazos previstos neste edital. Os percentuais cujo pagamento é realizado pelo FIES o aluno deverá aguardar e-mail do FNDE (Gestor do FIES) para validar o ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO do período 1/2019. Após conferência de todos os dados relativos ao curso e valores, assinar digitalmente o termo com a senha pessoal. Qualquer divergência, rejeitar o aditamento e comparecer ao setor de Multiatendimento. Somente após essa providência, que deverá ocorrer após a rematrícula, o FIES será lançado para o aluno.
Para Aditamentos **não simplificados**, o aluno deve retirar o documento junto ao Setor de Multiatendimento, para levar ao Banco do Financiamento. Para os **simplificados** comparecer ao setor de Multiatendimento para retirar uma via do Documento de Regularidade de Matrícula (DRM).
- Para aditamentos **não contratados**, a renovação da matrícula não será efetivada para 1/2019.
11. Alunos estrangeiros deverão comparecer no Setor de Multiatendimento, para a efetivação da renovação da matrícula.
 12. Caso existam pendências documentais, deverão ser regularizadas junto ao Setor de Multiatendimento e de Biblioteca no próprio setor, antes da realização da rematrícula, sob pena da mesma não ser realizada.
 13. Em caso de dúvidas, dirija-se ao Setor de Multiatendimento, de segunda a sexta-feira: 08h às 21h e sábado: 08h às 14h, ou entre em contato pelo telefone: (41) 3389-7000.

Diretoria de Unidade